



Processo 80.481

**RESOLUÇÃO Nº 580, DE 15 DE MAIO DE 2018**

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 15 de maio de 2018, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º. da Resolução nº. 525, de 23 de outubro de 2007, alterada pelas Resoluções nºs. 534, de 18 de agosto de 2009; 538, de 8 de junho de 2010; 542, de 07 de junho de 2011; 545, de 27 de março de 2012; 549, de 21 de maio de 2013; 554, de 04 de junho de 2014; 557, de 17 de junho de 2015; 564, de 24 de maio de 2016; e 569, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com esta redação:

*"Art. 1º. (...)*

*"§ 1º. É fixado em R\$ 841,17 (oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) mensais o valor do auxílio-alimentação." (NR)*

*(...)*

*"§ 3º. Anualmente, no mês de novembro, o valor estabelecido no §1º. será acrescido de R\$ 632,14 (seiscentos e trinta e dois reais e catorze centavos)." (NR)*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de maio de dois mil e dezoito (15/05/2018).

  
GUSTAVO MARTINELLI  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de maio de dois mil e dezoito (15/05/2018).

  
GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo